



Em suas considerações finais o prefeito nos fala sobre a importância de todos na sua administração, havendo total integração entre Prefeito e Vice Sr Gerno, que hoje atua junto a secretaria de obras, nos fala ainda que o município tem atualmente três secretários Sr Roseli (secretária educação), Sr Gerno (secretário de obras), Sr Leonel (secretário de agricultura), e dois funcionários que respondem pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, Sra Ana Cristina e Sr Gustavo e a Sra Angela (coordenadora do Cras), frisa ainda a importância de cada secretaria em todas as esferas do município, diz ainda que toda a equipe trabalha por um bem comum e o crescimento do município de Santo Antônio do Planalto.

Enfatiza ainda e agradece o apoio e a participação de todos os Deputados Estaduais e Federais que atuam ativamente no município.

No final de sua entrevista o Sr Elio - PDT, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Planalto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS**  
Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS, torna público o seguinte processo licitatório: Tomada de Preços N°003/2019 - no dia 02 de abril de 2019, às 9 horas, Pavimentação em vias urbanas com calçamento com pedras regulares. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em Saldanha Marinho ou pelo telefone (55)3373-1172. Edital na íntegra pelo site, www.saldanhamarinho.rs.gov.br. Saldanha Marinho, 14 de março de 2019.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS**  
Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS, torna público o seguinte processo licitatório: Tomada de Preços N°002/2019 - no dia 01 de abril de 2019, às 9 horas, Pavimentação em vias urbanas com pavimentação asfáltica. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em Saldanha Marinho ou pelo telefone (55)3373-1172. Edital na íntegra pelo site, www.saldanhamarinho.rs.gov.br. Saldanha Marinho, 14 de março de 2019.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município de Saldanha Marinho

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Saldanha Marinho, 14 de março de 2019.

Processo Administrativo: 009/2019  
Inexigibilidade de licitação: 007/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, CNPJ: 92.399.153/0001-71  
Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados S/S, CNPJ: 92.885.888/0001-05

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria jurídica, administração de pessoal, orçamentária e contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores.

Preço Global: R\$ 23.400,00.

Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 25, Inciso II.

Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 60 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei N° 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração e Fazenda.  
3390.35.00.00.00.00 - 2034 - Serviços de Consultoria.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município de Saldanha Marinho



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho  
Extrato do Edital n° 13/2019

**Processo Seletivo n° 04/2019**

O Município de Saldanha Marinho, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Volmar Telles do Amaral**, torna público que abriu as inscrições para a Seleção Pública, sob Regime Geral da Previdência Social, para Contrato Particular de Prestação de Serviços de acordo com a Lei Municipal n° 2145/2019, para duas vagas do cargo de **Servente**, sendo R\$ 625,35 de básico e R\$ 187,60 do adicional de insalubridade em grau máximo, totalizando a remuneração de R\$ 812,95 (oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos) mensais e ainda perceberá uma complementação remuneratória até atingir o salário mínimo Nacional, para realizar 44 horas semanais. Valor da inscrição de R\$ 50,00 para o preenchimento de duas vagas de servente.

Inscrições nos dias **19 e 20 de março de 2019**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Avenida Silva Tavares n° 1127, Centro da cidade de Saldanha Marinho- RS, no Setor de Recursos Humanos.

**Documentos obrigatórios para inscrição:** Documento de identidade com foto (original e fotocópia simples) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido perante a Receita Federal (original e fotocópia simples); Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; Candidato com alteração de nome deverá apresentar os documentos comprobatórios.

Informações, prazos e procedimentos encontrar-se-ão na íntegra do Edital 13/2019, que será publicado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.saldanhamarinho.rs.gov.br](http://www.saldanhamarinho.rs.gov.br).

Saldanha Marinho- RS, 15 de março de 2019.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal n° 2.145/2019

*Dispõe sobre a contratação emergencial, de servente, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 02 (duas) Serventes.

§ 1°. A carga horária de(a) contratado(a) será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração de R\$ 812,95 (oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), sendo de R\$ 625,35 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) de vencimento básico e R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) de insalubridade.

§ 2°. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Contudo, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigi; expressamente autorizado pela autoridade responsável e devidamente comprovada.